



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº.: 800, de 10 de março de 2008

### **DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA, REVOGA O DECRETO Nº 608/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, inciso V da LOM (Lei Orgânica do Município), e art. 80, § 1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados atos de ordenação de despesa aos Secretários Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa, a saber:

1. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS*
2. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA*
3. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO*
4. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*
5. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA*
6. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
7. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
8. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*
9. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
10. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
11. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*
12. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA*
13. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO*
14. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS*

Art. 2º - O Contador responsável pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil será a servidora, concursada, Sra. Neide Aparecida Marques.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as constantes no Decreto nº 608, de 12 de julho de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 10 DE MARÇO DE 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**